



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Padronização de Medicamentos
Insumos Hospitalares e
Equipamentos Médicos
COPAME



RESOLUÇÃO COPAME nº05/2023

**Assunto: Inclusão : MORFINA 10 MG cp e
MORFINA 30 MG cp**

Considerando que é função da COPAME padronizar ou não os medicamentos solicitados pelos médicos da rede municipal de saúde de São Sebastião.

Considerando a publicação da Portaria MS n. 1555 de 30 de julho de 2013 e sua alteração via Portaria MS n. 2001 de 15 de agosto de 2017, dispondo sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em especial atenção no Art. 3. Incisos I, II e III, que referenciam a competência da União, Estado e Municípios no financiamento deste componente e define na RENAME o alvo de aplicação dos recursos para custeio da Atenção Básica.

Considerando a Deliberação CIB nº 61/2013 publicada no DOE de 22 de novembro de 2013, tendo como objetivo externar a Pactuação do Componente Básico de Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo, seus termos 1 e 2 e principalmente os termos 3.; 3.1 Que define o elenco de Referência Estadual do Componente Básico de assistência Farmacêutica de São Paulo definido conforme os Anexos I e IV da RENAME vigente (2022), e 3.2 explicitando que o elenco municipal caberá aos municípios, também com base nos anexos I e IV da RENAME vigente .

Tendo como base as legislações Federal e Estadual como norteadoras das ações da Assistência Farmacêutica no nível Municipal que definem como os medicamentos da Atenção Básica serão financiados e como os municípios devem se orientar ante a padronização das listas municipais tendo como base a lista de referência Nacional, RENAME e;

Considerando que o medicamento Sulfato de Morfina, na concentração de 10 mg e 30 mg em comprimidos faz parte do Componente especializado, embora não contemplando tratamentos oncológicos;

Visando atender a demanda municipal a adequar a REMUME ao preconizado via

RESOLUÇÃO COPAME – SESAU/PADRONIZAÇÃO

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º Andar – Centro – São Sebastião/SP

Fone/Fax: 3891-3401

E-mail: copame.saude@saosebastiao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Padronização de Medicamentos
Insumos Hospitalares e
Equipamentos Médicos
COPAME



legislação, RESOLVE a COPAME, **PADRONIZAR** o medicamento **SULFATO DE MORFINA** na concentração de **10 MG e MORFINA 30 MG.**, dentro das atribuições legais instituídas pelo Decreto Municipal nº 5495/2012, a COPAME avaliou a necessidade de atender os munícipes de São Sebastião em tratamento no Hospital de Clínicas do Município de São Sebastião e nos Hospitais de Referência Regionais, a ser distribuído a princípio na Farmácia Central.

A informação deverá ser divulgada aos prescritores após sua aquisição e incluída na lista de medicamentos. Segue para aprovação do Sr. Secretário de Saúde, após, Notificação ao Almoxarifado da Saúde para que promova sua manutenção na lista REMUME. Nada mais.

À consideração do Sr. Secretário da Saúde de São Sebastião.

De acordo, São Sebastião, 07 de Dezembro de 2023

Membros COPAME:

Arlene Maria dos Santos Oliveira - Membro

Bianca Bandini Freitas de Souza - Membro

Fernanda C.S.L. Paluri Cunha - Membro

Paula Mayumi Kosaka - Membro

Poliana de Andrade Santos - Membro

Pollyana Alves Silva Braga - Membro

Renata Ferreira Neves - Membro

Vanessa Monteiro Gonçalves - Membro

Gilmara F. Reste – Presidente

Secretaria da Saúde/Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Rafael Lopes Baviera - Diretor de Departamento de Serviços Estratégicos de Saúde

Aprovação:

Reinaldo Alves Moreira Filho - Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO COPAME – SESA/PADRONIZAÇÃO

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º Andar – Centro – São Sebastião/SP

Fone/Fax: 3891-3401

E-mail: copame.saude@saosebastiao.sp.gov.br